



Revogado pelo Decreto 11.449/07

000104

# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.850, DE 09 DE abril DE 1999

Dispõe sobre permissão de uso de  
área pública

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais ,

## DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica outorgada à **PROMOÇÕES OSWALDO CRUZ S/C LTDA.,** CGC/MF 65.047.987/0001-45, permissão de uso, a título precário, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175, de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837, de 26 de março de 1999, da área verde compreendida pela rotatória e canteiros no cruzamento da Avenida Faria Lima com Avenida Juca Esteves.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A finalidade única da permissão mencionada no caput do Artigo 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

**ARTIGO 2º** - Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, plantio, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os serviços de que trata o artigo anterior serão apoiados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de abril de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de abril de 1999.

**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**